



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 525 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza a abertura do Crédito Especial de CR\$ 10.000,00 na verba que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

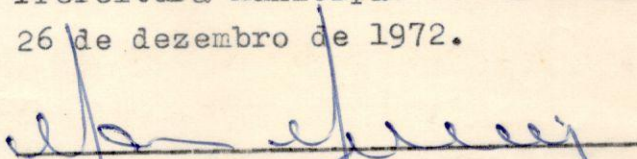
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na verba abaixo especificada:

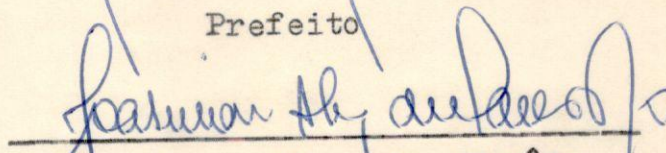
4000 - 66 - Despesas de Capital	
4100 - 66 - Investimentos	
4110 - 66 - Obras Públicas	<u>CR\$ 10.000,00</u>
Total do Crédito	CR\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito o excesso de arrecadação CR\$ 10.000,00
Total dos Recursos CR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,
26 de dezembro de 1972.


Mauro Medeiros
Prefeito


Joasimar Alves de Macêdo
Sec. de Administração